



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15/2025

O Município de Canela, com sede na Rua Dona Carlinda, nº 455, CEP 95680-900, inscrita no CNPJ sob o nº 88.585.518/0001/85, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gilberto da Conceição Cezar, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 60/2024, processo administrativo n.º 11903/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 10.004, de 09 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de ração para cães (adultos e filhotes), a ser adquirida de forma fracionada pelo período de 1 (um) ano.** anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 60/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Fornecedor: G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA

CNPJ: 43.564.314/0001-20

Endereço do Fornecedor: R POOL JORGE ZACCA

Nº: 193

Bairro: Centro

CEP: 88950000

Município: Jacinto Machado

Nome do Representante do Fornecedor: MARIA CAROLINA ZACCA

CPF do Representante: 104.079.779-29

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
2	Ração para cães adultos umidade (máx.): 100 g/kg 10,0%; Proteína bruta (mín.) 220 g/kg e (máx.) 22,0%; Extrato etéreo (mín.) 90 g/kg e (máx.) 9,0%; Matéria mineral (máx.) 90 g/kg e (mín.) 9,0%; Matéria fibrosa (máx.) 30 g/kg e (Min) 3,0%; Cálcio (máx.) 22 g/kg 2,2%; Cálcio	TOP FOOD 22 AGRO-ZACCA ALIMENTOS	KG	13.000	1	R\$ 4,01

FABIANO
TITONI:6910115996
8

Digitally signed by FABIANO
TITONI:6910115996
DN: cn=FABIANO, ou=AC FCDL SC vs,
ou=528957000367, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, o=FAIRINGQ
TITONI:6910115996
Date: 2025.03.13 08:25:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(mín.) 11 g/kg 1,1%Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg 0,6%; Sódio (mín.) 2.000 mg/kg; Potássio (mín.) 5.000 mg/kg; Metionina (mín.) 4.000 mg/kg. Enriquecimento por Kg: Vitamina A: 12.000 UI; vitamina D3: 800 UI, vitamina E: 80 UI, vitamina K3: 1 mg, vitamina B1: 4 mg, vitamina B2: 7 mg, vitamina B6: 2,4 mg, vi- tamina B12: 40 µg, vitamina C: 32 mg, niacina: 30 mg, ácido panto- tênico: 14,4 mg, ácido fólico: 0,32 mg, biotina: 0,05 mg, colina: 667 mg, cobre: 11 mg, ferro: 90 mg, iodo: 1,5 mg, manganês: 6 mg, se- lênio: 0,4 mg, zinco: 100 mg.					
---	--	--	--	--	--

2.2. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

2.2.1. A aceitação de que trata o subitem anterior poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

3. ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exer-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.7.1. Convocar para negociação os licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.7.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitou cotar os bens com o preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.7.2.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.7.2.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

FABIANO
TITONI:6910
1159968

Digitally signed by FABIANO
TITONI:69101159968
DN: cn=FABIANO, o=ICP-Brasil, ou=AC
FCDL SC v5, ou=2025070000167,
ou=Prestador, ou=Certificado PF
A1, ou=FABIANO
TITONI:69101159968
Date: 2025.03.13 08:25:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

FABIANO

TITONI:6910115

9968

Digitally signed by FABIANO
TITONI:69101159968
DN: cn=B, ou=CP-Brazil, ou=AC FCDL SC
v5, ou=B2B9507000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=FABIANO TITONI:69101159968
Date: 2025.03.13 08:26:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

FABIANO

TITONI:6910115

9968

Digitally signed by FABIANO
TITONI:69101159968
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC FCDL
SC v5, ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=FABIANO TITONI:69101159968
Date: 2025.03.13 08:26:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes da licitação, observada a ordem de classificação.

10.2.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 6 de Março de 2025., em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canela/RS, 6 de Março de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

FABIANO

TITONI:69101159

968

Digitally signed by FABIANO
TITONI:69101159968
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC
x5, ou=0209597000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PP A1, cn=FABIANO
TITONI:69101159968
Date: 2025.03.13 08:26:40 -03'00'



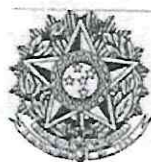
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FABIANO
TITONI:69101159968

Digitally signed by FABIANO TITONI:69101159968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC FCDL SC vs,
ou=8289597000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=FABIANO
TITONI:69101159968
Date: 2025.03.13 08:26:55 -03'00'

Fornecedor: G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA
CNPJ: 43.564.314/0001-20
Nome do Representante do Fornecedor: MARIA CAROLINA ZACCA
CPF do Representante: 104.079.779-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA - Comarca de Sombrio
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
83.815.902/0001-03 - Av. Nereu Ramos, 458, centro, Sombrio/SC
- CEP 88960-000 - Fone (048) 3533-0318 - tabsombrio@gmail.com
- protestosombrio@gmail.com

Livro: 238
Folhas: 097
1º
TRASLADO

Claudete Araújo da Cunha Medeiros - Tabeliã Interina

Escritura Pública de Procuração LICITAÇÕES protocolada sob o nº 29578 em data de 14/01/2022

PROCURAÇÃO que faz G.N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA a FABIANO TITONI, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento virem que, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Tabelionato de Notas, sito na Av. Nereu Ramos, 458 - Fone (48) 3533-0318 - CEP 88960-000, neste Município e Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, perante mim Eduarda Espindola dos Santos - Escrevente, compareceu como outorgante: **G.N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 43.564.314/0001-20, com sede na Rua Pool Jorge Zacca, nº 193, Centro, Jacinto Machado/SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, com último arquivamento em 17/09/2021, sob nº 20218012748, NIRE nº 42206767905, conforme Certidão Simplificada emitida em 13/01/2022, sob protocolo nº 227045114; neste ato representada por sua sócia administradora: **Maria Carolina Zacca**, brasileira, emancipada, solteira, nascida em 30/04/2004, natural de Criciúma/SC, filha de Paulo Jorge Zacca e Michelle Possamai da Rosa Zacca, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.107.164 SESP/SC emitida em 14/07/2021 e inscrita no CPF sob o nº 104.079.779-29, residente e domiciliada à Rua Teodoro Rodrigues de Oliveira, nº 214, Centro, Sombrio/SC, com endereço eletrônico: mcrosa3004@gmail.com; reconhecida como a própria, à vista dos documentos que me foram apresentados e arquivados nesta serventia, pessoa civilmente capaz para o ato, do que dou fé, e, assim, pela sócia administradora me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu **procurador: FABIANO TITONI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 24/03/1972, filho de Jose Aldo Titoni e Jane Maria Cardoso Titoni, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01102954407 DETRAN/SC emitida em 13/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 691.011.599-68, residente e domiciliado à Rodovia SC108, nº 500, Imigrantes, Turvo/SC, com endereço eletrônico:

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada inerte ao público e ao intento de fraude.

Av. Nereu Ramos, 458 - Fone (48) 3533-0318 - CEP 88960-000

Prova de Autenticidade válida até 17/03/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/12/2024 08:43:48 que o documento de hash (SHA-256)
b70c31f6b68b61cb395875d8066c44a6c9f6874c5fa7aa9a341d6aa8db38cc59 foi validado em 17/12/2024 11:01:27 através da transação blockchain
0xcbe165e809072bfded446fa485dfcd46958c078c3f9ae35eb923acf8f6b346 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 247334)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - Comarca de Sombrio
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
83.815.902/0001-03 - Av. Nereu Ramos, 458, centro, Sombrio/SC
- CEP 88960-000 - Fone (048) 3533-0318 - tabsombrio@gmail.com
- protestosombrio@gmail.com

Livro: 238
Folhas 097V
1º
TRASLADO

Claudete Araújo da Cunha Medeiros - Tabeliã Interina

Escritura Pública de Procuração LICITAÇÕES protocolada sob o nº 29578 em data de 14/01/2022

fabianotitoni1972@gmail.com; **COM PODERES:** "A quem confere(m) os poderes *ad negotia*, para o fim especial de representá-la quando da participação da Outorgante em licitações públicas, na modalidade de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite e Tomada de Preço; para tomada de decisões em relação a Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite e Tomada de Preço, podendo concordar com todos os seus termos, elaborar e assistir propostas, dar lances; fazer impugnações, reclamações; protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, formular propostas, retirar editais, apresentar documentações e propostas, retirar editais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis para o mencionado fim, inclusive representá-la nos processos judiciais da empresa; enfim praticar todos os demais atos necessários para fiel cumprimento deste mandato, o que tudo firma o(a) Outorgante por bom, firme e valioso em qualquer tempo.

PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. SEM PRAZO DE VALIDADE. O nome, bem como os dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento forma fornecidos e conferidos pelo(a)(s) outorgante (s), que por eles se responsabiliza. Assim disseram e dou fé. Não foram apresentadas certidões atualizadas de nascimento/casamento da outorgante sendo necessária sua apresentação quando da utilização deste instrumento caso o órgão competente as exija." (SOB MINUTA). Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, as quais assumem inteira responsabilidade pela veracidade dos mesmos, cientes de que eventuais erros ou incorreções somente serão levados a efeito mediante outorga de novo instrumento. Assim, pediu que lhe lavrasse esta procuração que lhe sendo lida, achou conforme, aceita em tudo e assina. Eu, Eduarda Espindola dos Santos - Escrevente, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 63,33, Selo normal: R\$ 3,11, Total: R\$ 66,44. Assinou(aram) nesta procuração: (a) MARIA CAROLINA ZACCA -

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada motivo de anulação ou tentativa de fraude

Av. Nereu Ramos, 458 - Fone (48) 3533-0318 - CEP 88960-000



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/12/2024 08:43:48 que o documento de hash (SHA-256)
b70c31f6b68b61cb395875d8066c44a6c9f6874c5fa7aa9a341d6aa8db38cc59 foi validado em 17/12/2024 11:01:27 através da transação blockchain
0xc3c165e809072bfded446fa485dfcfd646958c078c3f9ae35eb923acf8f6b346 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 247334)



Livro: 238
Folhas 098
1º
TRASLADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - Comarca de Sombrio
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
83.815.902/0001-03 - Av. Nereu Ramos, 458, centro, Sombrio/SC
- CEP 88960-000 - Fone (048) 3533-0318 - tabsombrio@gmail.com
- protestosombrio@gmail.com

Livro: 238
Folhas 098V
1º
TRASLADO

Claudete Araújo da Cunha Medeiros - Tabeliã Interina

Escritura Pública de Procuração LICITAÇÕES protocolada sob o nº 29578 em data de 14/01/2022

EM

BRANCO

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. Nereu Ramos, 458 - Fone (48) 3533-0318 - CEP 88960-000



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/12/2024 08:43:48 que o documento de hash (SHA-256)
b70c31f6b68b61cb395875d8066c44a6c9f6874c5fa7aa9a341d6aa8db38cc59 foi validado em 17/12/2024 11:01:27 através da transação blockchain
0xc165e809072bfded446fa485dfcd4b46958c078c3f9ae35eb923acf8f6b346 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 247334)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | daudin@daudin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b70c31f6b68b61cb395875d8066c44a6c9f6874c5fa7aa9a341d6aa8db38cc59** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **247334** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO GN FOODS PARA FABIANO TITONI PAI**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO GN FOODS PARA FABIANO TITONI PAI**", faz prova de que em **17/12/2024 11:00:36**, o responsável **Fabiano Pereira Titoni (083.***-***-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabiano Pereira Titoni a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/12/2024 08:44:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc3bc165e809072bfdded446fa485dfcdfb46958c078c3f9ae35eb923acf8f6b346**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

